PORTARIA Nº518 de 17 de novembro de 2022.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICA”**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n. 018/2007 de 05 de outubro de 2007;

**CONSIDERANDO,** que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n. 018/2007, prevê em seu art. 75-A que os servidores ocupantes de cargo efetivo, estável, fará jus a gratificação de adicional por tempo de serviço, a razão de 3% (três por cento), não cumulativo, a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, referente aos anos de 2014 a 2017;

**RESOLVE:**

 Art. 1º. Fica concedido adicional de tempo de serviço, à razão de 3% sobre o valor do salário base, para o seguinte servidor:

|  |  |
| --- | --- |
| NOME | FUNÇÃO |
| Vanderleia Cardoso Giacometti  | Agente de Copa e Limpeza |

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que inclua o adicional de tempo de serviço na folha de pagamento dos servidores referidos no artigo anterior a partir deste mês.

**Parágrafo único:** Período de Licença Prêmio 2013 e 2014, 2014 a 2015 e 01/2022 a 10/2022 totalizando 3 anos de licença em 15 de outubro de 2022. Neste período a mesma saiu em licença sem vencimentos e houve a paralização no até 31/12/2021 conforme a lei Federal Covid-19.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

 Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Entre Rios, 17 de novembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito Municipal